

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N. 012 /CME/2011
APROVADA EM 21.12.2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 059/CME/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 012/CME/2011, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 21/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os *Calendários Escolares* para o ano letivo de 2012 das Zonas Urbana/Rural Rodoviária e Zona Rural Ribeirinha a ser operacionalizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Público de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de dezembro de 2011.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO N. 013/CME/2011
APROVADA EM 07.12.2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 049/CME/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 013/CME/2011, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os 28 *Calendários Escolares Especiais 2011* das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- Esc. Mul. Abílio Nery;
- Esc. Mul. Ana Maria de Souza Barros;
- Esc. Mul. Antônia Medeiros da Silva;
- Esc. Mul. Antônio Matias Fernandes;
- Esc. Mul. Cleonice Menezes Fernandes;
- Esc. Mul. Deputado Ulisses Guimarães;
- Esc. Mul. Divino Pimenta Faleiros;
- Esc. Mul. Elinéia Folhadela;
- Esc. Mul. Francisca Gomes Mendes;
- Esc. Mul. Dr. Geraldo Pinheiro;
- Esc. Mul. Graziela Ribeiro;
- Esc. Mul. Honorina Azevedo Vasconcelos;
- Esc. Mul. Profª. Léa Alencar Antony;
- Esc. Mul. Loris Cordovil;
- Esc. Mul. Lucila Freitas;
- Esc. Mul. Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles;
- Esc. Mul. Marechal Cândido Rondon;
- Esc. Mul. Maria do Carmo Rebelo de Souza;
- Esc. Mul. Maria Fernandes;
- Esc. Mul. Maria Lira Pereira;
- Esc. Mul. Gov. Plínio Ramos Coelho;
- Esc. Mul. Profª. Ignês de Vasconcelos Dias;
- Esc. Mul. República do México;
- Esc. Mul. Rosa Sverner;
- Esc. Mul. Santo Agostinho;
- Esc. Mul. Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo;
- Esc. Mul. Terezinha Moura Brasil;
- Esc. Mul. Elvira Borges.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 07 de dezembro de 2011.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades